



**Comissão de Extensão da Famema**  
**(COEXT-Famema)**

**Edital de Chamamento Interno nº01/2023**

**INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS**  
**DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

A COEXT-Famema abre inscrições de propostas de Projetos de Extensão da Faculdade de Medicina de Marília, as quais deverão observar o Regulamento Interno da COEXT- Famema, na forma dos artigos 8 a 11 e dos artigos 17 a 19.

As inscrições das propostas de Projetos de Extensão deverão ser realizadas no período de **15/10/2023** a **06/11/2023**, conforme as orientações deste Edital de Chamamento Interno e demais previsões constantes do Regulamento Interno da COEXT-Famema.

**1. Modalidade: Projeto de Extensão**

Este Chamamento Interno dirige-se aos Projetos de Extensão, conforme descritivo no Regulamento Interno da COEXT-Famema: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, assistentes de ensino, discentes e servidores técnico-administrativos de nível superior, desenvolvidas junto à comunidade, **com prazo limitado de duração de 01 (um) ano.**

**2. Da Proposta**

As propostas de Projeto de Extensão a serem encaminhadas, deverão seguir os critérios abaixo:

- Ter como coordenador responsável, docente ou assistente de ensino com titulação mínima de mestre da Famema;



- Ter vagas para estudantes dos cursos de Medicina e Enfermagem da Famema;
- Apresentar uma Proposta de Projeto de Extensão detalhada em PDF, que contenha: Justificativa, Introdução (fundamentação teórica), objetivos, metodologia em que caracterize o desenvolvimento das atividades e Plano de Ação, resultados esperados e referências.
- Apresentar um Cronograma para a sua realização durante o ano letivo de 2024, incluindo prazo de processo seletivo para ingresso de estudantes, carga horária prevista e estimativa de número de participantes;
- Integrar um dos Eixos Temáticos (Apêndice A), uma das Linhas de Extensão da Famema (Apêndice B) e uma modalidade de ODS (Apêndice C).
- Descrever aspectos prioritários para o desenvolvimento do Projeto de Extensão apresentado:
  - I. Relevância para as atividades acadêmicas e científicas;
  - II. Interação das atividades com as necessidades da comunidade;
  - III. Necessidade de recursos humanos, físicos e financeiros.

### 3. Da Seleção:

A COEXT-Famema fará a seleção das Propostas de Projetos de Extensão, considerando itens do Apêndice D

As **propostas de Projetos de Extensão com os requisitos acima**, deverão ser apresentadas pelo coordenador responsável da Famema (docente e/ou assistente de ensino com titulação mínima de mestre), por meio de:



**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



- Preenchimento da ficha de inscrição no link:  
<http://new.famema.br/wp-content/uploads/2023/09/Ficha-de-Inscricao-Proposta-de-Projeto-de-Extensao-EDITAL.pdf>
- Inserção dos documentos solicitados em PDF:
  - **Lista com nomes e RA de estudantes, se já houver;**
  - **Proposta detalhada do Projeto de Extensão;**
  - **Outros documentos relacionados**

O resultado quanto a Proposta de Projeto de Extensão será divulgado **23/11/2023**. No caso de ocorrer pendências, as mesmas deverão ser atendidas e reenviadas até o dia **30/11/2023**. O resultado final será emitido em **06/12/2023**.

Maiores informações poderão ser obtidas **no e-mail: coextfamema@gmail.com** **telefone 3311-2835, ramal: 2835, com Acauã,site: www.famema.br**

Marília, 13 de setembro de 2023

Profa.Dra.Roseli Vernasque Bettini

Coordenadora da COEXT-Famema

Diretoria de Extensão



### **APÊNDICE A – EIXOS TEMÁTICOS**

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Tecnologia e Produção;
- VIII – Trabalho.

### **APÊNDICE B – LINHAS DE EXTENSÃO DA Famema**

- I - Promoção à saúde e à qualidade de vida;
- II - Atenção integral à criança, adolescente, adulto e idoso;
- III - Atenção integral à família;
- IV - Atenção à pessoa com deficiência;
- V - Direitos humanos
- VI - Educação, Cultura, Tecnologia e Trabalho;
- VII - Capacitação e qualidade de Recursos Humanos e de Gestores;
- VIII - Apoio às atividades educacionais, sociais e de saúde;
- IX - Educação de jovens e adultos.

## APÊNDICE C

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

\*Acesse o link de explicação de cada objetivo (segurando Ctrl + Clique esquerdo do mouse) \*





## APÊNDICE D

### Critérios de Avaliação das Propostas de Projetos de Extensão COEXT-Famema

Apresentamos abaixo os critérios de Avaliação das propostas de Projetos de Extensão submetidas ao **Edital de Chamamento Internonº01/2023**

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### **Caráter de Extensão (20 pontos)**

A proposta apresenta um conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolve docentes, assistentes de ensino, discentes e servidores técnico-administrativos de nível superior, a ser desenvolvidas junto à comunidade, **com prazo limitado de duração de 01 (um) ano.**



### **Impacto na formação do discente (15 pontos)**

A proposta contribui com a formação integral e não apenas acadêmica do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade social.

### **Caracterização dos beneficiários e público atingido (10 pontos)**

A proposta apresenta público externo (comunidade) condizente com o plano de ações descrito, apresentando pertinência e importante repercussão e coerência entre a proposta e a interação das atividades com as necessidades da comunidade

### **Estruturação da proposta (15 pontos)**

A proposta apresenta coerência entre a justificativa, a Introdução (fundamentação teórica), os objetivos, a metodologia em que caracterize o desenvolvimento das atividades, plano de ação e cronograma de execução, resultados esperados, como realizará a disseminação de resultados e referências, além de informar sobre como será a participação discente da comunidade.

### **Mecanismo de Indissociabilidade (10 pontos)**

Mecanismo de Indissociabilidade: o projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade, possibilitando ao estudante aplicar os conhecimentos teóricos e desenvolver novas perspectivas frente a relação com a comunidade

### **Exequibilidade da proposta (10 Pontos)**

A proposta contempla a viabilidade das ações (objetivos / atividades / plano de trabalho / plano de aplicação/ processo seletivo), em coerência e articulação com os objetivos e metodologia, possibilitando o cumprimento das ações no prazo de um ano



**Difusão do conhecimento científico (10 pontos)**

A proposta prevê apresentação, publicação ou produção de produto a ser gerado (tecnologias sociais, vídeos educativos, documentários, artigos, e-book, cartilhas, apresentações em eventos, etc.):

**Inserção curricular da extensão (10 pontos)**

A proposta prevê a participação em atividades curriculares de extensão, em adequação ao regulamento da extensão e necessidades das atividades curriculares de extensão, com previsão de vagas e carga horaria para estudantes.

Ao final da avaliação, haverá um espaço para a emissão de um parecer, que deve conter uma breve argumentação e justificativa de atribuição de pontuação para cada critério de avaliação, ou o seu conjunto.

**Parecer:**

--

**Tabela de conceitos para classificação da proposta**

<b>Resultado da Avaliação da Proposta</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
Aprovado	De 80 a 100 pontos	Satisfatório
Aprovado	De 50 a 70 pontos	Satisfatório
Pendência*	De 40 a 60 pontos	Reformulação
Não Aprovado	≤ 30 pontos	Insatisfatório

\*Caso em Pendência, o coordenador terá o prazo determinado em edital para enviar a reformulação